



Prefeitura Municipal de

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano - ES
CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3333-3333
www.marechalfloriano.es.gov.br – gabarito



Processo Requerimento Nº 009081/2019

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

17/09/2019 14:58:48

REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNO - SEMUCI



daimary.fischer

Secretaria Municipal de Controle Interno

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO	Nº 004/2019
---	--------------------

Entidades envolvidas: Secretaria Municipal de Administração	Data: 16/09/2019
---	----------------------------

Finalidade: Manifestação para publicidade, execução e aplicação das Instruções Normativas do Sistema de Controle Patrimonial - SPA – Versão 02.

Origem: Necessidade de publicidade, execução e aplicação das Instruções Normativas do Sistema de Controle Patrimonial - SPA – Versão 02 - Instrução Normativa SPA nº 001/2013, 002/2013, 003/2013 e 004/2013.

Tendo em vista as competências do Controle Interno, em cumprir fielmente as determinações do Manual de Normas Técnicas e Procedimentos de Controle e tomando por base as Instruções Normativas do Sistema de Controle Patrimonial – SPA – Versão 02, emitimos a recomendação a seguir:

Considerando que as Instruções Normativas do Sistema de Controle Patrimonial – SPA foram aprovadas pelo Decreto Normativo Nº 252/2018 de 26 de setembro de 2018 e estão em vigor desde então:

- I - Instrução Normativa SPA nº 001/2013, Versão 02, que dispõe sobre registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis do Município de Marechal Floriano - ES;
- II - Instrução Normativa SPA nº 002/2013, Versão 02, que dispõe sobre alienação e cessão de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Marechal Floriano - ES;
- III - Instrução Normativa SPA nº 003/2013, Versão 02, que dispõe sobre normas e providências em caso de extravio e furto de bens do Município de Marechal Floriano - ES;
- IV - Instrução Normativa SPA nº 004/2013, Versão 02, que dispõe sobre procedimentos para desapropriação de bens imóveis do Município de Marechal Floriano - ES.

Considerando que todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação

sep

Stamp



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo
CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111
www.marechalfloriano.es.gov.br – gabinete@marechalfloriano.es.gov.br

Secretaria Municipal de Controle Interno

deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos;

Considerando que é de responsabilidade do Secretário da Pasta e do Representante da Unidade Executora dar publicidade aos servidores das Instruções Normativas do Sistema de Controle Patrimonial – SPA, assim como implantá-las em suas Secretarias;

Considerando que o Setor de Patrimônio, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, tem por competência controlar, supervisionar e executar as atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município;

Considerando que o controle dos bens patrimoniais será exercido em cada Unidade Executora e terá um responsável pelos bens destinados ao seu Departamento, Divisão ou Setor.

Recomendamos:

Que seja solicitada a cada Secretaria a indicação do servidor responsável pelos bens patrimoniais, através de Portaria encaminhada ao Setor de Patrimônio, ficando obrigados a atualizar o servidor sempre que houver remanejamento de servidores, alteração de cargos, alteração da Estrutura Regimental da Prefeitura, exoneração, desligamento, afastamento, cessão de servidores e alteração de responsáveis de qualquer nível da Estrutura Regimental da Prefeitura.

Que seja elaborado pelo Setor de Patrimônio um cronograma de visitas aos Departamentos, Divisões ou Setores de cada Secretaria para realização do levantamento patrimonial, solicitando que cada secretaria disponibilize um veículo para a realização do serviço.

Que seja informado que fica sob a responsabilidade do Setor de Recursos Humanos, antes da realização das movimentações abaixo relacionadas, efetuar a verificação junto ao Setor de Patrimônio se o servidor não possui nenhum bem sob sua guarda quando se tratar de exoneração, desligamento, afastamento, cessão de servidores ou qualquer outro motivo em que o referido servidor não venha mais fazer parte do quadro de servidores do Município; ou

[Handwritten mark]

Stamp



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br – gabinete@marechalfloriano.es.gov.br

Secretaria Municipal de Controle Interno

quando criado ou extinto algum órgão da Administração Pública, tais como: Secretaria, Divisão ou Setor, comunicar ao Setor de Patrimônio para que seja procedido o levantamento do inventário do mesmo.

Que seja solicitado a Secretaria Municipal de Educação e Esportes o envio da cópia da Nota Fiscal do material permanente adquirido com os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do bem na escola.

Conclusão:

Sugerimos que seja dada a devida publicidade, assim como a imediata execução e aplicação das Instruções Normativas do Sistema de Controle Patrimonial - SPA – Versão 02 - Instrução Normativa SPA nº 001/2013, 002/2013, 003/2013 e 004/2013.

Tal recomendação se faz necessária a fim de evitarmos transtornos futuros para a administração, em especial na aplicação das Instruções Normativas.

Tissiana Velasco Pimenta Targueta

Auditor Interno – PMMF

Matricula nº 5723

Solange Lemke Lampier

Secretária Municipal de Controle Interno

Decreto Municipal Nº 9.328/2017

